



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 027/2023 de 25 de setembro de 2023.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
26/09/2023
Secretaria municipal de
comunicação*

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, conforme lei 1.245/2022 e,**

Considerando a Portaria de nº017/2023 de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, publicado 07/08/2023 em desfavor da servidora efetiva a Sra. **ALESSANDRA CATALDI LOBÃO**, ocupante do cargo de merendeira, para apuração de denúncia de infrações prevista na Lei Municipal nº 180/93-Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipal;

Considerando o artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/90, em uso subsidiário, que prevê a prorrogação de prazo para a apuração em PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para mais 60 (sessenta) dias, e permanecer a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia supramencionada.

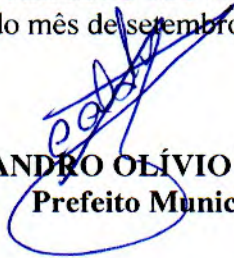
Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplina de que trata o artigo anterior é composta dos seguintes membros:

ELIETE DA SILVA NASCIMENTO CRUZ - Presidente
ODEILDE DA ROCHA PEREIRA IRINEU - Secretária
VANDERLEIA DE SOUSA CHAVES- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.**


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal